

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ESTADO DO PARANA

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL Nº 147/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A PESSOA DE BERTOLINO STENHEUSER, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE VIGÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito. Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADO: BERTOLINO STEINHEUSER, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Linha Itaguaçu, zona rural, Três Barras do Paraná/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 156.407.529-04 e Carteira de Identidade nº 980.510 SESP/PR.

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 147/2019, celebrado na data de 09 de setembro de 2019, instruído no processo de Dispensa de Licitação nº 40/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 1.1. Administrativo de Locação 148/2019, regime de execução por preço global, relativo à "LOCAÇÃO DE IMÓVEIS SITUADOS NA AVENIDA BRASIL, CENTRO, NESTA CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, INSCRITOS NAS MATRÍCULAS Nº 5294 E 5295, DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVAS/PR, COM O FIM DE ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CREAS E DO CONSELHO TUTELAR", com fundamento no art. 57. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Pelo presente instrumento ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses, respectivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão a conta das dotações orçamentárias para esta finalidade para o corrente exercício de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a se consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: <u>prefeitura@tresbarras.pr.gov.br</u>

.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FENÃO

4.1. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA o valor total de R\$ 26.224,68 (Vinte e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), em 12 (doze) e sucessivas, no valor de R\$ 2.185,39 (dois mil cento e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

5.1. Dá-se ao Termo Aditivo o valor apresentado na Cláusula Quinta deste instrumento o qual será acrescentado ao valor contratual original, totalizando o Valor Contratual Atualizado em R\$ 76.449.36 (Setenta e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos).

CLAUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 da Lei 8.666/93

CLÁSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná/PR, 08 de setembro de 2021.

MUNICÍPIÓ DE TRÊS BÀRRAS DO PARANÁ **GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal LOCATÁRIO

BERTOLINO STEINHEUSER

LOCADOR

Testemunhas:

1. Walisson miguel Severini Nome: CPF: 917. 747. 302-78

Nome:

CPF:

Art. 2°. Fica concedida carga horária suplementar de 20 (vinte) horas semanais ao membro substituto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com efeito retroativo a 09 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa Código Identificador:275303B2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 147/2019

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: BERTOLINO STEINHEUSER — CPF Nº 156,407,529-04

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Locação e Imóvel nº 147/2019.

Data da nova vigência: 08/09/2022,

Valor do Termo Aditivo: R\$ 26.224,68 (Vinte e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e oíto centavos).

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 08/09/2021.

Dispensa por Justificativa nº 40/2019.

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:55A8CF50

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EDITAL Nº, 138/2021

EDITAL Nº. 138/2021 21/09/2021

Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desclassificação do candidato abaixo identificado, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, por não comprovar os quesitos registrados na inscrição, conforme previsto no edital nº 001/2019, em seu respectivo cargo.

Professor

Classificação	Nome						
54°	Junior Cesar Prado						

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 21 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano Código Identificador:3D3C64AF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ DECRETO Nº 4622/2021

DECRETO Nº 4622/2021 Data 21,09,2021 Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o contido no artigo 44 da Lei Municipal nº 1688/2017 combinado com a lei municipal nº 1894/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva a Servidora efetiva, Senhora Simone Regina Basso Brandini, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista-30 horas, matricula funcional nº 23864-3/1, num percentual de 25 % (vinte e cinco por cento), acrescido aos seus vencimentos, pela Coordenação do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefoito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por: Marlíce Cristina Mariano Código Identificador:EE36D966

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º39/2021

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: <u>MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ</u>, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa <u>LUIS CARLOS</u> <u>DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI</u>

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Recargas de Oxigênio Medicinal, Cilindros para Oxigênio (casco) Fluxômetro de Ar comprimido e Fluxômetro de Oxigênio em atendimento às necessidades da Unidade de Pronto Atendimento, conforme detalhamento do anexo I – Termo de Referência.

Item	Descrição	Unid,	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
l	Recarga de Oxigênio Medicinal - 1m ²	Uni	120	R\$ 92,49	R\$ 11,098,80
2	Recarga de Oxigênio Medicinal - 4, m ³	Uni	252	R\$135,78	R\$34,215,72
3	Recarga Do Oxigênio Medicinal - 7,0 m ³	Uni	108	R\$147,47	R\$15.926,76
4	Recarga de Oxigênio Medicinal – 10 m³	Uni	153	R\$ 192,54	R\$29.458,62

LOTE	LOTE 1 - R\$15.127,74 - lote exclusive para ME/EPP								
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Prego Total				
1	Recarga De Oxigênio Medicinal - 7,0 m ³	Uni	36	R\$147,45	R\$5,308,20				
2	Recarga de Oxigênio Medicinal 10 m ³	Uni	51	R\$ 192,54	R\$9.819,54				

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas: